



Nota Técnica

Número: 001/2019

Assunto: Alteração de redação da meta 1 do PME (Plano Municipal de Educação), conforme redação da meta 1 do PNE (Plano Nacional de Educação).

- Divergência na meta 1 do PME com a meta 1 do PNE;
- Alteração da redação das estratégias 1.6 e 1.20.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica

Histórico: A Lei nº0801/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Ipuacu-SC, na sua meta 1 diverge da meta 1 do Plano Nacional de Educação, necessitando de alteração na redação, a nova redação deverá estar alinhada com o PNE.

Análise Técnica: A meta 1 do Plano Nacional de Educação tem a seguinte redação: *“Universalizar, até 2016, a educação infantil na Pré-Escola para as crianças de quatro e cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% cinquenta por cento das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE”* e a meta 1 do Plano Municipal de Educação está posto: *“Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade, oferecer educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.”* Esta meta deverá ser substituída de acordo com a meta 1 do Plano Nacional de Educação a qual ficara com a seguinte redação: *“Universalizar, até 2016, a educação infantil na Pré-Escola para as crianças de quatro e cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% cinquenta por cento das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME”*.

Análise Técnica: A estratégia 1.6 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Buscar junto aos órgãos federal, estadual e municipal a construção de creche e ampliação das unidades escolares, já existentes da educação infantil até 2016”* Esta estratégia ficara com a seguinte redação: *“Buscar junto aos órgãos federal, estadual e municipal a construção de creche e*

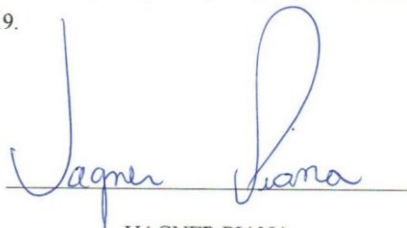
ampliação das unidades escolares, já existentes da educação infantil até o final da vigência do PME”.

Análise Técnica: A estratégia 1.20 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: **“Buscar junto a esfera nacional e estadual a implantação recursos para a construção de creche na Aldeia Sede da Terra Indígena Xapecó até 2020”.** Esta estratégia ficara com a seguinte redação: **“Buscar junto a esfera nacional e estadual a implantação recursos para a construção de creche na Aldeia Sede da Terra Indígena Xapecó até o final da vigência do PME”.**

Conclusão: recomenda-se que seja alterada a redação da meta 1 e as estratégias 1.6 e 1.20 levando em consideração a vigência do PME, por meio de mecanismo legal a ser definido pela Procuradoria do Município, encaminhando a sua apreciação e aprovação para a Câmara de Vereadores.

Ipuauçu, 19 de junho de 2019.

Assinaturas:

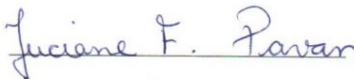


VAGNER PIANA

Secretária Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA PME:

JUCIANE FERRI PAVAN




IVONE SOCCOL



MARILDA SALETE LUZZI BAGATINI



IRENE TOALDO NAVAREZI



LUCINÉIA BATISTELLA CORREIA DE MELLO





Nota Técnica

Número: 002/2019

Assunto: Alteração da redação da estratégia 2.5, da meta 2.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica

Histórico: A Lei nº0801/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Ipuaçu-SC, na sua meta 2 a estratégia 2.5 diverge da estratégia redigida no Plano Municipal de Educação anterior, necessitando de alteração na redação.

Análise Técnica: A estratégia 2.5 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas e quadra coberta, as atividades físicas e recreativas bem como a aquisição de equipamentos, objetivando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas do Ensino Fundamental até 2020”*. Esta estratégia ficará com a seguinte redação: *“Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas e quadra coberta, as atividades físicas e recreativas bem como a aquisição de equipamentos, objetivando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas do Ensino Fundamental até o final da vigência do PME”*.

Conclusão: recomenda-se que seja alterada a redação da estratégia 2.5 levando em consideração a vigência do PME, por meio de mecanismo legal a ser definido pela Procuradoria do Município, encaminhando a sua apreciação e aprovação para a Câmara de Vereadores.

Ipuaçu, 19 de junho de 2019.

Assinaturas:

VAGNER PIANA

Secretária Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA PME:

JUCIANE FERRI PAVAN

Luciane F. Pavan

IVONE SOCCOL

Ivone Soccol

MARILDA SALETE LUZZI BAGATINI

Marilda S. Luzzi Bagatini

IRENE TOALDO NAVAREZI

Irene T. Navarezi

LUCINÉIA BATISTELLA CORREIA DE MELLO

Lucinéia B. C. Mello



Nota Técnica

Número: 003/2019

Assunto: Alteração de redação da meta 3 do PME (Plano Municipal de Educação), conforme redação da meta 3 do PNE (Plano Nacional de Educação).

- Divergência na meta 3 do PME com a meta 3 do PNE;

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica

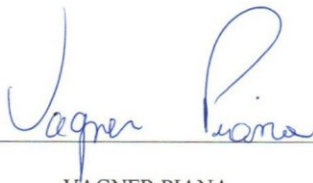
Histórico: A Lei nº0801/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Ipuaçu-SC, na sua meta 3 diverge da meta 3 do Plano Nacional de Educação, necessitando de alteração na redação, a nova redação deverá estar alinhada com o PNE.

Análise Técnica: A meta 3 do Plano Nacional de Educação tem a seguinte redação: *“Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).”* e a meta 1 do Plano Municipal de Educação está posto: *“Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento)”* Esta meta deverá ser substituída de acordo com a meta 1 do Plano Nacional de Educação a qual ficara com a seguinte redação: *“Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).”*

Conclusão: recomenda-se que seja alterada a redação da meta 3 levando em consideração o Plano Nacional de Educação, por meio de mecanismo legal a ser definido pela Procuradoria do Município, encaminhando a sua apreciação e aprovação para a Câmara de Vereadores.

Ipuaçu, 19 de junho de 2019.

Assinaturas:

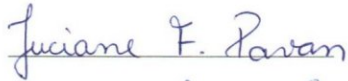


VAGNER PIANA

Secretária Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA PME:

JUCIANE FERRI PAVAN



IVONE SOCCOL



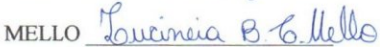
MARILDA SALETE LUZZI BAGATINI



IRENE TOALDO NAVAREZI



LUCINÉIA BATISTELLA CORREIA DE MELLO





Nota Técnica

Número: 004/2019

Assunto: Alteração de redação da meta 4 do PME (Plano Municipal de Educação), conforme redação da meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação).

- Divergência na meta 4 do PME com a meta 4 do PNE;

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica

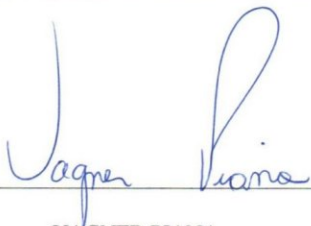
Histórico: A Lei nº0801/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Ipuaçu-SC, na sua meta 4 diverge da meta 4 do Plano Nacional de Educação, necessitando de alteração na redação, a nova redação deverá estar alinhada com o PNE.

Análise Técnica: A meta 4 do Plano Nacional de Educação tem a seguinte redação: *“Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”* e a meta 4 do Plano Municipal de Educação está posto: *“Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados.”* Esta meta deverá ser substituída de acordo com a meta 1 do Plano Nacional de Educação a qual ficara com a seguinte redação: *“Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”*

Conclusão: recomenda-se que seja alterada a redação da meta 4 levando em consideração o Plano Nacional de Educação, por meio de mecanismo legal a ser definido pela Procuradoria do Município, encaminhando a sua apreciação e aprovação para a Câmara de Vereadores.

Ipuaçu, 19 de junho de 2019.

Assinaturas:



VAGNER PIANA

Secretária Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA PME:

JUCIANE FERRI PAVAN



IVONE SOCCOL



MARILDA SALETE LUZZI BAGATINI



IRENE TOALDO NAVAREZI



LUCINÉIA BATISTELLA CORREIA DE MELLO





Nota Técnica

Número: 005/2019

Assunto: Alteração de redação da meta 7 do PME (Plano Municipal de Educação), conforme redação da meta 7 do PNE (Plano Nacional de Educação).

- Divergência na meta 7 do PME com a meta 7 do PNE;

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica

Histórico: A Lei nº0801/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Ipuaçu-SC, na sua meta 7 diverge da meta 7 do Plano Nacional de Educação, necessitando de alteração na redação, a nova redação deverá estar alinhada com o PNE.

Análise Técnica: A meta 7 do Plano Nacional de Educação tem a seguinte redação: *“Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.”* e a meta 1 do Plano Municipal de Educação está posto: *“Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB)”* Esta meta deverá ser substituída de acordo com a meta 1 do Plano Nacional de Educação a qual ficará com a seguinte redação: *“Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.”*

Conclusão: recomenda-se que seja alterada a redação da meta 7 levando em consideração o Plano Nacional de Educação, por meio de mecanismo legal a ser definido pela Procuradoria do Município, encaminhando a sua apreciação e aprovação para a Câmara de Vereadores.

Ipuaçu, 19 de junho de 2019.

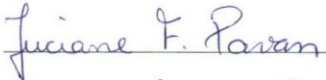
Assinaturas:


VAGNER PIANA

Secretária Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA PME:

JUCIANE FERRI PAVAN



IVONE SOCCOL



MARILDA SALETE LUZZI BAGATINI



IRENE TOALDO NAVAREZI



LUCINÉIA BATISTELLA CORREIA DE MELLO





Nota Técnica

Número: 006/2019

Assunto: Alteração de redação da meta 8 do PME (Plano Municipal de Educação), conforme redação da meta 8 do PNE (Plano Nacional de Educação).

- Divergência na meta 8 do PME com a meta 8 do PNE;
- Inclusão da redação das estratégias 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica

Histórico: A Lei nº0801/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Ipaçu-SC, na sua meta 8 diverge da meta 8 do Plano Nacional de Educação, necessitando a inclusão e alteração da ordem das metas, a nova redação deverá estar alinhada com o PNE.

Análise Técnica: A meta 8 do Plano Nacional de Educação tem a seguinte redação: *“Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”* e a meta 8 do Plano Municipal de Educação está posto: *“Atender as especificidades da educação escola indígena de acordo com sua realidade, assegurando a sua interculturalidade, bilinguismo e processo de ensino aprendizagem diferenciado.”* Esta meta deverá ser substituída de acordo com a meta 8 do Plano Nacional de Educação a qual ficará com a seguinte redação: *“Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”*

Análise Técnica: A estratégia 8.1 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Institucionalizar em regime de colaboração com as esferas estaduais e federais para*

desenvolver tecnologias para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e a recuperação e progressão parcial priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.”.

Análise Técnica: A estratégia 8.2 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Implementar programas de educação de jovens e adultos para os seguimentos populacionais aqui considerados que estejam fora da escola e com defasagem em idade-serie associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial.”*

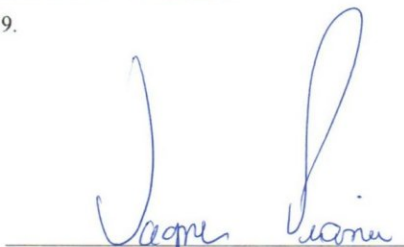
Análise Técnica: A estratégia 8.3 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.”*

Análise Técnica: A estratégia 8.4 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Fomentar e garantir a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta”.*

Conclusão: recomenda-se que seja alterada a meta 8 e inclusas as estratégias 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 levando em consideração o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, sendo que a meta do Plano Municipal de Educação que refere-se a Educação Indígena passa a ser a meta 21, por meio de mecanismo legal a ser definido pela Procuradoria do Município, encaminhando a sua apreciação e aprovação para a Câmara de Vereadores.

Ipuaçu, 19 de junho de 2019.

Assinaturas:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Wagner Piana', is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

VAGNER PIANA

Secretária Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA PME:

JUCIANE FERRI PAVAN

Juciane F. Pavan

IVONE SOCCOL

Ivone Soccol

MARILDA SALETE LUZZI BAGATINI

Marilda S. Luzzi Bagatini

IRENE TOALDO NAVAREZI

Irene T. Navarezi

LUCINÉIA BATISTELLA CORREIA DE MELLO

Lucinéia B. C. Mello



Nota Técnica

Número: 007/2019

Assunto: Alteração de redação da meta 9 do PME (Plano Municipal de Educação), conforme redação da meta 9 do PNE (Plano Nacional de Educação).

- Divergência na meta 9 do PME com a meta 9 do PNE;

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica

Histórico: A Lei nº0801/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Ipuaçu-SC, na sua meta 9 diverge da meta 9 do Plano Nacional de Educação, necessitando de alteração na redação, a nova redação deverá estar alinhada com o PNE.

Análise Técnica: A meta 9 do Plano Nacional de Educação tem a seguinte redação: *“Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.”* e a meta 9 do Plano Municipal de Educação está posto: *“Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.”* Esta meta deverá ser substituída de acordo com a meta 9 do Plano Nacional de Educação a qual ficara com a seguinte redação: *“Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.”*

Conclusão: recomenda-se que seja alterada a redação da meta 9 levando em consideração o Plano Nacional de Educação, por meio de mecanismo legal a ser definido pela Procuradoria do Município, encaminhando a sua apreciação e aprovação para a Câmara de Vereadores.

Ipuaçu, 19 de junho de 2019.

Assinaturas:



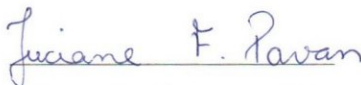
A handwritten signature in blue ink, reading 'Wagner Piana', written over a horizontal line.

VAGNER PIANA

Secretária Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA PME:

JUCIANE FERRI PAVAN



A handwritten signature in blue ink, reading 'Juciane F. Pavan', written over a horizontal line.

IVONE SOCCOL



A handwritten signature in blue ink, reading 'Ivone Soccol', written over a horizontal line.

MARILDA SALETE LUZZI BAGATINI



A handwritten signature in blue ink, reading 'Marilda S. Luzzi Bagatini', written over a horizontal line.

IRENE TOALDO NAVAREZI



A handwritten signature in blue ink, reading 'Irene T. Navarezi', written over a horizontal line.

LUCINÉIA BATISTELLA CORREIA DE MELLO



A handwritten signature in blue ink, reading 'Lucineia B.B. Mello', written over a horizontal line.



Nota Técnica

Número: 008/2019

Assunto: Alteração de redação da meta 10 do PME (Plano Municipal de Educação), conforme redação da meta 10 do PNE (Plano Nacional de Educação).

- Divergência na meta 10 do PME com a meta 10 do PNE;

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica

Histórico: A Lei nº0801/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Ipuaçu-SC, na sua meta 10 diverge da meta 10 do Plano Nacional de Educação, necessitando de alteração na redação, a nova redação deverá estar alinhada com o PNE.

Análise Técnica: A meta 10 do Plano Nacional de Educação tem a seguinte redação: *“Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional”*, e a meta 10 do Plano Municipal de Educação está posto: *“Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, de forma integrada nos ensino fundamental e médio em parceria com a esfera federal, estadual e municipal, criando mecanismos de viabilidade para espaço.”* Esta meta deverá ser substituída de acordo com a meta 1 do Plano Nacional de Educação a qual ficara com a seguinte redação: *“Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.”*

Conclusão: recomenda-se que seja alterada a redação da meta 10, levando em consideração a vigência do PME, por meio de mecanismo legal a ser definido pela Procuradoria do Município, encaminhando a sua apreciação e aprovação para a Câmara de Vereadores.

Ipuaçu, 19 de junho de 2019.

Assinaturas:

Wagner Piana

VAGNER PIANA

Secretária Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA PME:

JUCIANE FERRI PAVAN

Juciane F. Pavan

IVONE SOCCOL

Ivone Soccol

MARILDA SALETE LUZZI BAGATINI

Marilda S. Luzzi Bagatini

IRENE TOALDO NAVAREZI

Irene T. Navarezi

LUCINÉIA BATISTELLA CORREIA DE MELLO

Lucineia B. C. Mello



Nota Técnica

Número: 009/2019

Assunto: Alteração de redação das estratégias 12.5, 12.6, 12.7, e 12.11 e do PME (Plano Municipal de Educação).

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica

Histórico: A Lei nº0801/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Ipuaçu-SC, altera a redação das estratégias da meta 12 necessitando ficar alinhada com o Plano Municipal de Educação.

Análise Técnica: A estratégia 12.5 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Ampliar o oferecimento dos Programas de Inclusão Digital à comunidade no período noturno, a partir de 2018”.*

Análise Técnica: A estratégia 12.6 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Incentivar a busca pelo educando do financiamento integral de estudos em universidades particulares, por intermédio do PROUNI.”*

Análise Técnica: A estratégia 12.7 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Assegurar a criação de uma comissão para realizar o levantamento de prioridade em relação aos Cursos Superiores, levando em consideração a população em geral”*

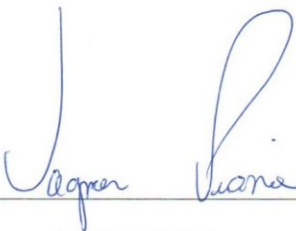
Análise Técnica: A estratégia 12.10 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Buscar parcerias nas esferas Estaduais e Federais para a criação de um Polo de Ensino Superior no Município de Ipuaçu, conforme necessidade de demanda”.*

Análise Técnica: A estratégia 12.11 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Assegurar, ao Município de Ipuaçu, parcerias que possibilitem a implantação de Cursos Superiores”.*

Conclusão: recomenda-se que seja alterada a redação das estratégias 12.5, 12.6, 12.7, 12.10 e 12.11, levando em consideração o Plano Municipal de Educação, por meio de mecanismo legal a ser definido pela Procuradoria do Município, encaminhando a sua apreciação e aprovação para a Câmara de Vereadores.

Ipuaçu, 19 de junho de 2019.

Assinaturas:

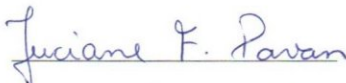


VAGNER PIANA

Secretária Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA PME:

JUCIANE FERRI PAVAN



IVONE SOCCOL



MARILDA SALETE LUZZI BAGATINI



IRENE TOALDO NAVAREZI



LUCINÉIA BATISTELLA CORREIA DE MELLO





Nota Técnica

Número: 010/2019

Assunto: Inclusão de redação da meta 13 do PME (Plano Municipal de Educação), conforme redação da meta 13 do PNE (Plano Nacional de Educação).

- Divergência na meta 13 do PME com a meta 13 do PNE;
- Inclusão da redação das estratégias 13.1,13.2,13.3,13.4.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica

Histórico: A Lei nº0801/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Ipuacu-SC, na sua meta 13 diverge da meta 13 do Plano Nacional de Educação, necessitando a inclusão e alteração da ordem das metas, a nova redação deverá estar alinhada com o PNE.

Análise Técnica: A meta 13 do Plano Nacional de Educação tem a seguinte redação: *“Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores”*, e a meta 13 do Plano Municipal de Educação está posto: *“Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do [art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), assegurado que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”* Esta meta deverá ser substituída de acordo com a meta 13 do Plano Nacional de Educação a qual ficara com a seguinte redação: *“Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior de conformidade com as metas do PNE. ”*

Análise Técnica: A estratégia 13.1 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Considerar, na avaliação das instituições de ensino superior que ofertam cursos presenciais e a*

distância, no âmbito do sistema municipal de ensino, as informações advindas dos órgãos/sistemas de avaliação da educação superior nacional, para os processos de autorização de cursos, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou credenciamento de instituições. ”

Análise Técnica: A estratégia 13.2 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Acompanhar a realização das avaliações externas in loco, em relação aos processos de regulação que compreendem os Atos Autorizativos e Regulatórios de cursos e instituições de ensino superior que ofertam cursos presenciais e a distância, no âmbito do sistema estadual de ensino. ”*

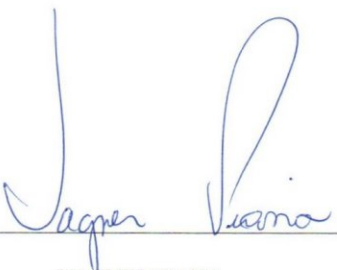
Análise Técnica: A estratégia 13.3 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Promover, de forma articulada com a União, a oferta de programas de pós-graduação stricto sensus. ”*

Análise Técnica: A estratégia 13.4 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Promover, de forma articulada com a União, a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior, bem como a formação continuada dos docentes formadores. ”*

Conclusão: recomenda-se que seja incluída a meta 13 e incluídas as estratégias 13.1, 13.2, 13.3 e 13.4 levando em consideração o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, sendo que a meta do Plano Municipal de Educação passa a ser a meta 13 refere-se a meta 15, por meio de mecanismo legal a ser definido pela Procuradoria do Município, encaminhando a sua apreciação e aprovação para a Câmara de Vereadores.

Ipuaçu, 19 de junho de 2019.

Assinaturas:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Wagner Piana', is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive.

VAGNER PIANA

Secretária Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA PME:

JUCIANE FERRI PAVAN

Juciane F. Pavan

IVONE SOCCOL

Ivone Soccol

MARILDA SALETE LUZZI BAGATINI

Marilda S. Luzzi Bagatini

IRENE TOALDO NAVAREZI

Irene T. Navarezi

LUCINÉIA BATISTELLA CORREIA DE MELLO

Lucinéia B.C. Mello



Nota Técnica

Número: 011/2019

Assunto: Inclusão de redação da meta 14 do PME (Plano Municipal de Educação), conforme redação da meta 14 do PNE (Plano Nacional de Educação).

- Divergência na meta 14 do PME com a meta 14 do PNE;
- Inclusão da redação das estratégias 14.1, 14.2, 14.3.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica

Histórico: A Lei nº0801/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Ipaçu-SC, na sua meta 14 diverge da meta 14 do Plano Nacional de Educação, necessitando a inclusão das estratégias, a nova redação deverá estar alinhada com o PNE.

Análise Técnica: A meta 14 do Plano Nacional de Educação tem a seguinte redação: *“Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores”*.e a meta 14 do Plano Municipal de Educação está posto: *“Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”*Esta meta deverá ser substituída de acordo com a meta 14 do Plano Nacional de Educação a qual ficara com a seguinte redação: *“Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de mestres e doutores conforme metas do PNE. ”*

Análise Técnica: A estratégia 14.1 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e às agências de fomento à pesquisa federal e estadual. ”*

Análise Técnica: A estratégia 14.2 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Colaborar, em articulação com a União, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de pós-graduação stricto*

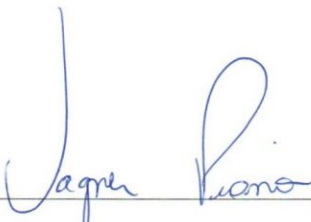
sensu, para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, indígenas, quilombolas e para pessoas, público da educação especial, e outros estratos sociais historicamente excluídos.”

Análise Técnica: A estratégia 14.3 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Adotar, em parceria com a União, políticas de assistência estudantil para assegurar aos estudantes considerados economicamente carentes, bolsas de estudos de pós-graduação stricto sensu.”*

Conclusão: recomenda-se que seja incluída a redação da meta 14 e incluídas as estratégias 14.1, 14.2, e 14.3 levando em consideração o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, sendo que a meta do Plano Municipal de Educação nº14 passará a ser a meta 19, por meio de mecanismo legal a ser definido pela Procuradoria do Município, encaminhando a sua apreciação e aprovação para a Câmara de Vereadores.

Ipuaçu, 19 de junho de 2019.

Assinaturas:

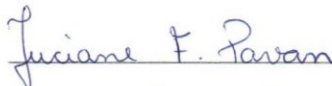


VAGNER PIANA

Secretária Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA PME:

JUCIANE FERRI PAVAN



IVONE SOCCOL



MARILDA SALETE LUZZI BAGATINI



IRENE TOALDO NAVAREZI



LUCINÉIA BATISTELLA CORREIA DE MELLO





Nota Técnica

Número: 012/2019

Assunto: Inclusão de redação da meta 15 do PME (Plano Municipal de Educação), conforme redação da meta 15 do PNE (Plano Nacional de Educação).

- Divergência na meta 15 do PME com a meta 15 do PNE;
- Inclusão da redação das estratégias 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica

Histórico: A Lei nº0801/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Ipaçu-SC, na sua meta 15 diverge da meta 15 do Plano Nacional de Educação, necessitando a inclusão das estratégias, a nova redação deverá estar alinhada com o PNE.

Análise Técnica: A meta 15 do Plano Nacional de Educação tem a seguinte redação: *“Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”* e a meta 15 do Plano Municipal de Educação está posto: *“Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a aplicação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, a nível nacional o patamar de 7 % (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB ao final do decênio”*. Esta meta deverá ser substituída de acordo com a meta 15 do Plano Nacional de Educação a qual ficara com a seguinte redação: *“Garantir, em regime de colaboração entre a União e Estados, a política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”*

Análise Técnica: A estratégia 15.1 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: **“Articular políticas públicas que estimulem a formação inicial de profissionais da educação refletindo em uma educação de qualidade. ”**

Análise Técnica: A estratégia 15.2 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: **“Garantir cursos de formação continuada de, no mínimo, 80 horas de capacitação, aos profissionais de educação, considerando os princípios de conhecimento sobre educação de pessoas com necessidades especiais na perspectiva da inclusão e da diversidade étnico-cultural, ética e estética, ambientais, gestão democrática de educação e integração entre teoria e prática, bem como de outras temáticas que forem diagnosticadas no decorrer da execução deste Plano Municipal de Educação.”**

Análise Técnica: A estratégia 15.3 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: **“Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível Médio e Superior dos/as profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica. ”**

Análise Técnica: A estratégia 15.4 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: **“Articular a implementação de políticas de formações continuadas para os/as profissionais da Educação, construída em regime de colaboração entre instituições pública e privada. ”**

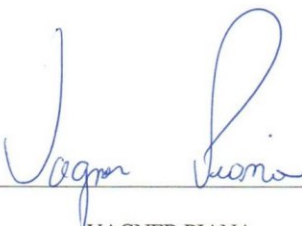
Análise Técnica: A estratégia 15.5 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: **“Articular políticas públicas de incentivos para a realização de curso de especialização, mestrado e doutorado. ”**

Análise Técnica: A estratégia 15.6 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: **“Criar LEI Municipal para cargo monitor bolsista com formação de nível médio magistério para auxiliar o professor regente na educação infantil.”**

Conclusão: recomenda-se que seja alterada a meta 15 e inclusas as estratégias 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5 e 15.6 levando em consideração o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, sendo que a meta nº 15 anterior passará a ser a meta nº 20, por meio de mecanismo legal a ser definido pela Procuradoria do Município, encaminhando a sua apreciação e aprovação para a Câmara de Vereadores.

Ipuacu, 19 de junho de 2019.

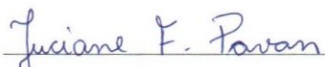
Assinaturas:


VAGNER PIANA

Secretária Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA PME:

JUCIANE FERRI PAVAN



IVONE SOCCOL



MARILDA SALETE LUZZI BAGATINI



IRENE TOALDO NAVAREZI



LUCINÉIA BATISTELLA CORREIA DE MELLO





Nota Técnica

Número: 013/2019

Assunto: Inclusão da meta 16 do PME (Plano Municipal de Educação), conforme redação da meta 16 do PNE (Plano Nacional de Educação).

- Inclusão da redação das estratégias 16.1, 16.2, 16.3.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica

Histórico: A Lei nº0801/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Ipuacu-SC, inclui a meta 16 de acordo com a meta 16 do Plano Nacional de Educação, necessitando a inclusão das estratégias, a nova redação deverá estar alinhada com o PNE.

Análise Técnica: Esta meta deverá ser incluída de acordo com a meta 16 do Plano Nacional de Educação a qual ficará com a seguinte redação: *“Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”*

Análise Técnica: A estratégia 16.1 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Consolidar a política de formação, em nível de pós-graduação, de professores da educação básica, definindo diretrizes, áreas prioritárias, instituições formadoras.”*

Análise Técnica: A estratégia 16.2 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas e comunitárias de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União e do Estado.”*

Análise Técnica: A estratégia 16.3 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Diagnosticar, consolidar e garantir políticas públicas que atendam efetivamente as*

demandas específicas de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado aos professores que lecionam nas escolas do campo e escolas indígenas.”

Conclusão: recomenda-se que seja inclusa a meta 16 e inclusas as estratégias 16.1, 16.2, e 16.3 levando em consideração o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, por meio de mecanismo legal a ser definido pela Procuradoria do Município, encaminhando a sua apreciação e aprovação para a Câmara de Vereadores.

Ipuaçu, 19 de junho de 2019.

Assinaturas:

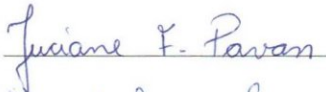


VAGNER PIANA

Secretária Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA PME:

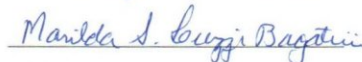
JUCIANE FERRI PAVAN



IVONE SOCCOL



MARILDA SALETE LUZZI BAGATINI



IRENE TOALDO NAVAREZI



LUCINÉIA BATISTELLA CORREIA DE MELLO





Nota Técnica

Número: 014/2019

Assunto: Inclusão da meta 17 do PME (Plano Municipal de Educação), conforme redação da meta 17 do PNE (Plano Nacional de Educação).

- Inclusão da redação das estratégias 17.1, 17.2, 17.3, 17.4, 17.5, 17.6, 17.7.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica

Histórico: A Lei nº0801/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Ipuaçu-SC, inclui a meta 17 de acordo com a meta 17 do Plano Nacional de Educação, necessitando a inclusão das estratégias, a nova redação deverá estar alinhada com o PNE.

Análise Técnica: Esta meta deverá ser incluída de acordo com a meta 17 do Plano Nacional de Educação a qual ficará com a seguinte redação: *“Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.”*

Análise Técnica: A estratégia 17.1 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Realizar, no prazo de 2 (dois) anos, a implantação ou a atualização dos Planos de Carreira para os profissionais da educação básica pública, respeitando a legislação federal.”*

Análise Técnica: A estratégia 17.2 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.”*

Análise Técnica: A estratégia 17.3 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.”*

Análise Técnica: A estratégia 17.4 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Estabelecer, até 2021, um plano de ação, especificamente voltado para a promoção, prevenção,*

atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.”

Análise Técnica: A estratégia 17.5 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes, de modo a estruturar as redes públicas de educação básica, com pelo menos 80% (oitenta por cento) dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) dos profissionais da educação não docentes, que sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e que estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados, até o final do Plano.”*

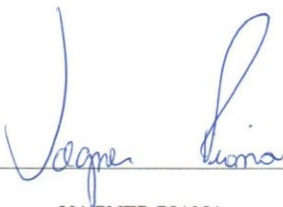
Análise Técnica: A estratégia 17.6 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Implantar, nas redes públicas de educação básica, durante o estágio probatório, acompanhamento e supervisão dos profissionais da educação designados para esta finalidade.”*

Análise Técnica: A estratégia 17.7 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Garantir que os Planos de Carreira contemplem profissionais habilitados na área de atuação, que realizem serviços de coordenação pedagógica (orientação, supervisão) e administrativa, não docentes, nas escolas de educação básica.”*

Conclusão: recomenda-se que seja incluída a meta 17 e incluídas as estratégias 17.1, 17.2, 17.3, 17.4, 17.5, 17.6, 17.7, levando em consideração o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, por meio de mecanismo legal a ser definido pela Procuradoria do Município, encaminhando a sua apreciação e aprovação para a Câmara de Vereadores.

Ipaçu, 19 de junho de 2019.

Assinaturas:



VAGNER PIANA

Secretária Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA PME:

JUCIANE FERRI PAVAN

Juciane F. Pavan

IVONE SOCCOL

Ivone Soccol

MARILDA SALETE LUZZI BAGATINI

Marilda S. Luzzi Bagatini

IRENE TOALDO NAVAREZI

Irene T. Navarezi

LUCINÉIA BATISTELLA CORREIA DE MELLO

Lucinéia B. C. Mello



Nota Técnica

Número: 015/2019

Assunto: Inclusão da meta 18 do PME (Plano Municipal de Educação), conforme redação da meta 18 do PNE (Plano Nacional de Educação).

- Inclusão da redação das estratégias 18.1, 18.2, 18.3, 18.4.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica

Histórico: A Lei nº0801/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Ipuacu-SC, inclui a meta 18 de acordo com a meta 18 do Plano Nacional de Educação, necessitando a inclusão das estratégias, a nova redação deverá estar alinhada com o PNE.

Análise Técnica: Esta meta deverá ser incluída de acordo com a meta 18 do Plano Nacional de Educação a qual ficara com a seguinte redação: *“Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a revisão e atualização do Plano de Carreira para os(as) profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”*

Análise Técnica: A estratégia 18.1 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Garantir a atualização e o cumprimento de todas as diretrizes do Estatuto Municipal do Magistério da rede pública de ensino”.*

Análise Técnica: A estratégia 18.2 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública”;*

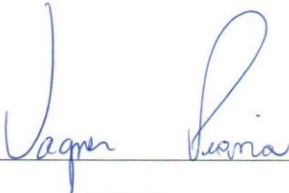
Análise Técnica: A estratégia 18.3 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Formar uma comissão para estudo de viabilidade de implantação de um plano de saúde privado, contemplando também a representatividade dos Profissionais da Educação”.*

Análise Técnica: A estratégia 18.4 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Implantar o décimo quarto salário a todos os profissionais da educação, efetivos ou contratados, estabelecendo critérios a serem definidos pelo Conselho Municipal de Educação CME, com o intuito de garantir maior assiduidade dos profissionais (menos atestados médico e outros critérios a serem definidos), conforme disponibilidade financeira do município”.*

Conclusão: recomenda-se que seja inclusa a meta 18 e inclusas as estratégias 18.1, 18.2, 18.3 e 18.4 levando em consideração o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, por meio de mecanismo legal a ser definido pela Procuradoria do Município, encaminhando a sua apreciação e aprovação para a Câmara de Vereadores.

Ipuaçu, 19 de junho de 2019.

Assinaturas:



VAGNER PIANA

Secretária Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA PME:

JUCIANE FERRI PAVAN



IVONE SOCCOL



MARILDA SALETE LUZZI BAGATINI



IRENE TOALDO NAVAREZI



LUCINÉIA BATISTELLA CORREIA DE MELLO





Nota Técnica

Número: 016/2019

Assunto: Alteração na redação e ordem da meta 19 do PME (Plano Municipal de Educação), conforme redação da meta 19 do PNE (Plano Nacional de Educação).

- Divergência na meta 19 do PME com a meta 14 do PNE;
- Inclusão da redação das estratégias: 19.1, 19.2, 19.3, 19.4, 19.5, 19.6, 19.7, 19.8, 19.9, 19.10, 19.11, 19.12, 19.13, 19.14, 19.15 e 19.16.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica

Histórico: A Lei nº0801/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Ipuaçu-SC, altera a meta 19 de acordo com a meta 19 do Plano Nacional de Educação, a nova redação deverá estar alinhada com o PNE.

Análise Técnica: Esta meta deverá ser inclusa de acordo com a meta 19 do Plano Nacional de Educação a qual ficará com a seguinte redação: *“Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas”*.

Análise Técnica: A estratégia 19.1 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Assegurar que o Plano Municipal de Educação de Ipuaçu seja utilizado como documento norteador base das ações a serem executadas conforme metas e estratégias definidas e a aplicação dos recursos sejam destinados exclusivamente para educação”*.

Análise Técnica: A estratégia 19.2 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Garantir que o Plano Municipal de Educação seja o referencial, que muda a ideologia social, cultural e política do sistema educacional no município, com ênfase na qualidade da gestão democrática”*.

Análise Técnica: A estratégia 19.3 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Garantir que o Plano Municipal de Educação seja o referencial, que muda a ideologia social,*

cultural e política do sistema educacional no município, com ênfase na qualidade da gestão democrática”.

Análise Técnica: A estratégia 19.4 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“Incentivar e estimular a participação dos pais, no processo de educação de seus filhos, acompanhando seus filhos na escola”.

Análise Técnica: A estratégia 19.5 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“Promover cursos de capacitação para os conselhos de educação, com ênfase na qualificação dos conselheiros, promovendo, se necessário, parcerias”.

Análise Técnica: A estratégia 19.6 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“Mobilizar a comunidade escolar a participar da gestão, avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Ipuacu, trazendo em especial os pais para o diálogo e participação intensiva na escola”.

Análise Técnica: A estratégia 19.7 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“Assegurar a participação democrática na Educação Municipal”.

Análise Técnica: A estratégia 19.8 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“Garantir que o Conselho Municipal de Educação zele pelo cumprimento da Legislação vigente conforme LEI Nº 167/97”.

Análise Técnica: A estratégia 19.9 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“Criar e/ou consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar (CAE), conselho de controle social envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas”.

Análise Técnica: A estratégia 19.10 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais e professores, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados

e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações”.

Análise Técnica: A estratégia 19.11 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação”.

Análise Técnica: A estratégia 19.12 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas”.

Análise Técnica: A estratégia 19.13 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, por meio de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência”.

Análise Técnica: A estratégia 19.14 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação, por meio dos conselhos escolares, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando o gerenciamento e a fiscalização dos recursos públicos destinados às escolas”.

Análise Técnica: A estratégia 19.15 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando seus resultados no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão”.

Análise Técnica: A estratégia 19.16 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação”.

Conclusão: recomenda-se que seja alterada a redação da meta 19 e incluídas as estratégias 19.1, 19.2, 19.3, 19.4, 19.5, 19.6, 19.7, 19.8, 19.9, 19.10, 19.11, 19.12, 19.13, 19.14, 19.15 e 19.16, levando em consideração o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, passando a meta nº14 para a meta nº19, por meio de mecanismo legal a ser definido pela Procuradoria do Município, encaminhando a sua apreciação e aprovação para a Câmara de Vereadores.
Ipaçu, 19 de junho de 2019.

Assinaturas:



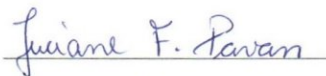
A handwritten signature in blue ink, reading 'Wagner Piana', is written over a horizontal line.

VAGNER PIANA

Secretária Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA PME:

JUCIANE FERRI PAVAN



A handwritten signature in blue ink, reading 'Juciane F. Pavan', is written over a horizontal line.

IVONE SOCCOL



A handwritten signature in blue ink, reading 'Ivone Soccol', is written over a horizontal line.

MARILDA SALETE LUZZI BAGATINI



A handwritten signature in blue ink, reading 'Marilda S. Luzzi Bagatini', is written over a horizontal line.

IRENE TOALDO NAVAREZI



A handwritten signature in blue ink, reading 'Irene T. Navarezi', is written over a horizontal line.

LUCINÉIA BATISTELLA CORREIA DE MELLO 



Nota Técnica

Número: 017/2019

Assunto: Alteração na redação e ordem da meta 20 do PME (Plano Municipal de Educação), conforme redação da meta 20 do PNE (Plano Nacional de Educação).

- Divergência na meta 20 do PME com a meta 15 do PNE;
- Inclusas as estratégias 20.1, 20.2, 20.3, 20.4, 20.5, 20.6.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica

Histórico: A Lei nº0801/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Ipuaçu-SC, alteração da meta 20 de acordo com a meta 20 do Plano Nacional de Educação, necessitando a inclusão das estratégias, a nova redação deverá estar alinhada com o PNE.

Análise Técnica: Esta meta deverá ser incluída de acordo com a meta 20 do Plano Nacional de Educação a qual ficara com a seguinte redação: *“Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, os patamares previstos no PNE em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) do País (equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio)”*;

Análise Técnica: A estratégia 20.1 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública Municipal, destinando os recursos prioritariamente para a Educação Infantil e Ensino Fundamental”*.

Análise Técnica: A estratégia 20.2 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Assegurar o correto cumprimento dos gastos em manutenção e desenvolvimento da educação, conforme legislação em vigor”*.

Análise Técnica: A estratégia 20.3 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Garantir a readequação do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação no Município a cada dois anos”*.

Análise Técnica: A estratégia 20.4 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“*Articular recursos na esfera federal e estadual, por meio de projetos, de forma que seja disponibilizada verba para a melhoria da educação do município*”.

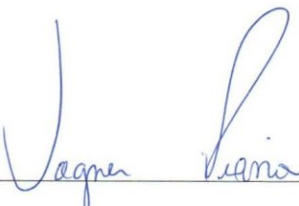
Análise Técnica: A estratégia 20.5 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“*Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação*”.

Análise Técnica: A estratégia 20.6 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“*Adotar indicadores qualidade de ensino aprendizagem para o de todas as etapas e modalidades da educação básica*”.

Conclusão: recomenda-se que seja alterada a redação da meta 20 e inclusas as estratégias 20.1, 20.2, 20.3, 20.4, 20.5, 20.6, levando em consideração o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, passará a meta nº15 para a meta nº20, por meio de mecanismo legal a ser definido pela Procuradoria do Município, encaminhando a sua apreciação e aprovação para a Câmara de Vereadores.

Ipuacu, 19 de junho de 2019.

Assinaturas:

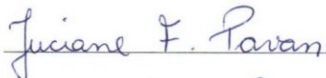


VAGNER PIANA

Secretária Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA PME:

JUCIANE FERRI PAVAN



IVONE SOCCOL



MARILDA SALETE LUZZI BAGATINI



IRENE TOALDO NAVAREZI



LUCINÉIA BATISTELLA CORREIA DE MELLO





Nota Técnica

Número: 018/2019

Assunto: alteração de ordem da meta 8 do PME (Plano Municipal de Educação), que passa a ser a meta 21 mantendo a sua redação.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica

Histórico: A Lei nº0801/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Ipuacu-SC, altera a ordem da meta nº 08 para a meta nº 21.

Análise Técnica: Esta meta deverá ser inclusa, a qual ficará com a seguinte redação: *“Atender às especificidades da educação escolar indígena de acordo com sua realidade, assegurando a sua interculturalidade, bilinguismo e processo de ensino aprendizagem diferenciado”*.

Análise Técnica: A estratégia 21.1 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Elaborar currículos e programas específicos para as escolas indígenas, visando à sistematização e à incorporação dos conhecimentos e saberes tradicionais das sociedades indígenas, materiais didático-pedagógicos, bilíngues ou não, para uso nas escolas indígenas”*.

Análise Técnica: A estratégia 21.2 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Ampliar em regime de colaboração entre o sistema de ensino da União, do Estado e do Município para construção, reforma de escola e aquisição de materiais didáticos pedagógicos, conforme demanda”*.

Análise Técnica: A estratégia 21.3 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Orientar, monitorar e dar suporte pedagógico para as escolas indígenas a fim de atingirem o IDEB previsto pelo PNE”*.

Análise Técnica: A estratégia 21.4 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte redação: *“Garantir que a escolha de professores indígenas seja através de processo de seleção, seguindo critério de classificação conforme habilitação na área específica”*.

Análise Técnica: A estratégia 21.5 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“Assegurar que os princípios da especificidade, do bilinguismo/multilinguismo, da organização comunitária e da interculturalidade fundamentem os projetos educativos das comunidades indígenas, valorizando suas línguas e conhecimentos tradicionais”.

Análise Técnica: A estratégia 21.6 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“Assegurar que o modelo de organização e gestão das escolas indígenas leve em consideração as práticas socioculturais”.

Análise Técnica: A estratégia 21.7 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“Ampliar a oferta de escolha de aula para professores não indígenas, e na falta de professores indígenas seguindo processo de seleção em todos os níveis da educação básica”.

Análise Técnica: A estratégia 21.8 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“Promover cursos de capacitações continuada através de parcerias com universidades e outros órgãos governamentais e não governamentais para a melhoria da qualidade do ensino”.

Análise Técnica: A estratégia 21.9 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“Viabilizar elaboração de cardápio da merenda escolar diferenciado para todas as escolas indígenas, de acordo com seus costumes e tradições”.


Análise Técnica: A estratégia 21.10 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“Garantir que os profissionais de educação física sejam contratados mediante apresentação de carteira CREF/SC”.

Análise Técnica: A estratégia 21.11 do Plano Municipal de Educação tem a seguinte *redação*:
“Garantir a inclusão das escolas indígenas no sistema oficial de ensino, contemplando as particularidades da etnia e atendendo à demanda de criação e de ampliação gradativa da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio”.

Conclusão: recomenda-se que seja alterada a ordem da meta nº08 passando para a meta nº21, mantendo suas estratégias, levando em consideração a realidade local, por meio de mecanismo legal a ser definido pela Procuradoria do Município, encaminhando a sua apreciação e aprovação para a Câmara de Vereadores.

Ipuaçu, 19 de junho de 2019.

Assinaturas:



A handwritten signature in blue ink, reading 'Wagner Piana', is written over a horizontal line.

VAGNER PIANA

Secretária Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA PME:

JUCIANE FERRI PAVAN



A handwritten signature in blue ink, reading 'Juciane F. Pavan', is written over a horizontal line.

IVONE SOCCOL



A handwritten signature in blue ink, reading 'Ivone Soccol', is written over a horizontal line.

MARILDA SALETE LUZZI BAGATINI



A handwritten signature in blue ink, reading 'Marilda S. Luzzi Bagatini', is written over a horizontal line.

IRENE TOALDO NAVAREZI



A handwritten signature in blue ink, reading 'Irene T. Navarezi', is written over a horizontal line.

LUCINÉIA BATISTELLA CORREIA DE MELLO



A handwritten signature in blue ink, reading 'Lucinéia B. C. Mello', is written over a horizontal line.